



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Sombrio

EDITAL Nº. 13/2024 – IFC – *Campus* Sombrio

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFC - *CAMPUS* SOMBRIO

O Instituto Federal Catarinense *Campus* Sombrio torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização da Semana dos Cursos Técnicos Integrados do IFC - *Campus* Sombrio, que acontecerá de 12 a 14 de dezembro de 2024 na cidade de Sombrio, Santa Catarina, tendo como executor o Instituto Federal Catarinense *Campus* Sombrio, situado à Av. Francisco Lumertz Júnior, 930 - Januária, Sombrio - SC.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 O evento visa promover um local para divulgação e discussão com o intuito de proporcionar uma troca de experiências entre os participantes, docentes, discentes, egressos e comunidade em geral, a partir da apresentação dos resultados de pesquisas científicas relacionadas à área de turismo, hospitalidade e lazer. O evento terá atividades como palestras e apresentações orais de resumos expandidos e ensaios teóricos.

A Semana dos Cursos Técnicos Integrados do IFC - *Campus* Sombrio, tem por objetivo proporcionar a troca de experiências entre docentes, discentes e egressos dos cursos Técnico em Informática para Internet e Técnico em hospedagem, assim como a comunidade em geral, a partir da apresentação dos resultados de pesquisas científicas relacionadas à área de turismo, hospitalidade e lazer.

Nesta edição iniciaremos com palestras e rodas de conversa com egressos do curso e profissionais da área. oficinas relacionadas às atividades do curso. Além disso, atividades lúdicas como show de talentos, concurso de fantasias e práticas de bem-estar.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

a) **apoio:** relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo, patrocínio ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução dos projetos e do evento;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Sombrio*

b) **apoiador:** pessoas físicas e jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um projeto e/ou ao evento;

c) **evento:** instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2 O apoiador poderá contribuir por meio de:

1. **Alimentos I (*Petit Four*):** 50 pcts de 300g cada de mini biscoitos doces (amanteigados, sequilhos, folhados, cookies etc.) e 50 pcts de 300g cada de mini biscoitos salgados (mignon, palitinhos, cracker aperitivo, etc.).
Para 250 pessoas. *Serão utilizados 25 pcts de biscoito doce e 25 pcts de biscoito salgado para cada dia de *petit four*.
2. **Alimentos II (Coquetel):**
 - a) Doces: 15un. cucas, 15un. bolos, 10 potes de doce de leite, 10 potes de geleia (quantidade para 250 pessoas);
 - b) Salgados: 20 pct de mini pães (pão de forma/sanduíche), 250 mini pizzas, 750 un. salgadinhos de festa; 10 potes de requeijão; 5 potes de margarina.
 - c) Frios: 5 kg de queijo, 5 kg de salame.
3. **Alimentos III (Frutas):**
 - a) Frutas: uvas, morango, banana, maçã, mamão, melão, laranja (3 kg de cada fruta);
4. **Bebidas:** 25 garrafas de água mineral 500ml, 30 litros de suco, 50 garrafas de 2 litros de refrigerante.
5. **Materiais para Coquetel:**
 - a) 300 un. de copos descartáveis e 800 un. de guardanapos de papel.
6. **Materiais de divulgação:** 25 cartazes (A3), 250 adesivos (10x10 cm), 1 banner (50 cm x 70 cm), 250 crachás personalizados do evento.
7. **Materiais de Brinde:**
 - a) 250 bloquinhos (15 x 21 cm), 250 canetas, 250 pastas (31 x 45cm)
 - b) 25 bags (38 x 42 cm) personalizadas.
8. **Materiais para oficinas:**
 - a) Enxoval:
 - b) Insumos para oficina:
 - c) 1kg de base glicerinada
 - b) 10ml de essência para sabonetes

Parágrafo único. O apoiador de um ou mais itens anteriores poderá fornecer também aos participantes do evento outros brindes como camisetas, bonés, canetas, entre outros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Sombrio

2.3 Detalhamento das contrapartidas oferecidas:

- a) O apoiador poderá expor seu banner nos dias do evento, em um local pré determinado pela organização do evento;
- b) O apoiador poderá fornecer seus materiais promocionais, os quais serão disponibilizados aos participantes do evento;
- c) logomarca digital em exibição alternada durante a realização do evento: a ser exibida durante as atividades da Semana dos Cursos Técnicos em tela digital ou projeção, de forma alternada com as demais logomarcas de instituições envolvidas no evento.
- d) divulgação da logomarca do apoiador em todas as mídias sociais em que o evento foi divulgado, assim como em seu site oficial;
- e) a menção pelo mestre de cerimônia será feita em forma de agradecimento.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFC *Campus* Sombrio deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação do IFC: <https://cecom.ifc.edu.br/logotipos-do-ifc/>.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC *Campus* Sombrio e aos participantes do evento.

2.5 A organização apoiadora será responsável pelos banners e outros materiais de divulgação que irá expor no evento, bem como a montagem em locais pré-determinados, utilizadas no evento, não recaindo sobre o IFC *Campus* Sombrio ou aos organizadores do evento a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

2.6 Será vedado:

- 1. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, ou de direito público cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC *Campus* Sombrio como instituição pública de ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- 2. o repasse/doação de recursos financeiros ao IFC *Campus* Sombrio.

2.7 A Comissão Organizadora poderá incluir o logotipo dos parceiros na página eletrônica e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Sombrio

3. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

3.1 Serão aceitas propostas de apoio da Semana dos Cursos Técnicos Integrados do IFC - *Campus* Sombrio através do [formulário eletrônico](#), preenchido e encaminhado até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 27/11/2024.

3.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.1.

3.3 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a) atenderem integralmente o item pretendido;
- b) fornecerem a maior quantidade de itens do 2.2 deste edital;
- c) tenham relação com as diretrizes e necessidades do evento.

3.4 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no www.sombrio.ifc.edu.br.

3.4.1 As organizações participantes poderão interpor recurso em 03/12/2024 , exclusivamente via e-mail para cpex.sombrio@ifc.edu.br

3.4.2 O resultado final será divulgado em 04/12/2024 na página eletrônica www.sombrio.ifc.edu.br.

3.5 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com a devida antecedência.

3.6 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Sombrio

4. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	22/11/2024
Término do recebimento de propostas	27/11/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	28/11/2024
Análise das propostas	29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2024
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	03/12/2024
Divulgação do Resultado final	04/12/2024
Data para execução do apoio (materiais e bebidas)	A partir de 05/12/2024
Data para execução do apoio (alimentos)	Nos dias do evento

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem do IFC *Campus* Sombrio para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3533-4001 ou pelo endereço eletrônico tatiane.estacio@ifc.edu.br aos cuidados do servidor Tatiane Estácio de Paula.

5.2 O IFC *Campus* Sombrio, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas neste chamamento público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Sombrio

5.3 Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação-Geral de Extensão do IFC *Campus* Sombrio ou pelo Comitê Gestor da Chamada.

Victor Martins de Souza

Diretor do IFC *Campus* Sombrio

Portaria Nº 133 GAB/DG/CSRS de 31/05/22 | DOU: 01/06/2022



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



EDITAL N° 13/2024 - DEPE/SOM (11.01.17.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 18:05)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 21/11/2024 e o código de verificação: 9927d52cee